MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(*Brigada Marechal Soares de Andréa*)

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nr 002/2026 – GESTÃO DE OBRAS MILITARES (GOM) DA 23ª BDA INF SL

CANTINA DO 51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
ALTAMIRA/PA



ÁREA DA CANTINA DO 51° BIS

PARCELA DO IMÓVEL PA 08-0037

VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DE USO = R$ 1.928,42 / mês

(VALOR JÁ CONSIDERANDO OS GASTOS COM ÁGUA/ESGOTO)

- setembro de 2026 -

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL – RESUMO

<table>
<tr><td colspan="2">Endereço do imóvel
Rodovia Presidente Médici, s/n, na cidade de Altamira-PA, 68376-041</td><td rowspan="3"></td></tr>
<tr><td>Cidade
ALTAMIRA</td><td>UF
PA</td></tr>
<tr><td colspan="2">Objetivo da Avaliação
AVALIAÇÃO DO VALOR PARA CESSÃO DE USO PARA ATIVIDADE DE APOIO – CANTINA</td></tr>
<tr><td colspan="3">Finalidade da Avaliação
FORNECER AO 51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA O VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DO USO DO IMÓVEL.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Solicitante e/ou interessado
“MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO – 51° Batalhão de Infantaria de Selva”</td></tr>
<tr><td colspan="3">Proprietário
“MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO”</td></tr>
<tr><td>Tipo de Imóvel
CANTINA</td><td colspan="2">Área do Imóvel (m²)
15,75</td></tr>
<tr><td colspan="3">Metodologia
MÉTODO DA RENDA</td></tr>
<tr><td>Pressupostos e Ressalvas
O EMPREENDIMENTO ENCONTRA-SE EM MERCADO RESTRITO, OU SEJA, INTERNO À ORGANIZAÇÃO MILITAR.</td><td colspan="2">Como as Atividades de Apoio não se enquadram em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2 da ABNT NBR 14.653-4, e como as especificações quanto à fundamentação e precisão não são previstas na NBR 14.653-2 para o Método da Renda, consequentemente, estas especificações não serão classificadas.</td></tr>
<tr><td colspan="3">VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DE USO DA CANTINA
R$ 1.928,42 / mês</td></tr>
<tr><td>Parte relativa à CESSÃO DA ÁREA:
R$ 1.918,71 / mês</td><td colspan="2">Parte relativa aos CUSTOS COM ÁGUA/ESGOTO
R$ 9,71 / mês</td></tr>
</table>

Nome do Responsável Técnico	CPF	Formação do RT	CREA do RT
RICARDO CHAGAS TOLENTINO	**127.740.197-70**	**ENG CIVIL**	**942608PA**

Assinatura do Responsável Técnico

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO CHAGAS TOLENTINO
Data: 30/09/2026 16:20:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marabá-PA, 24 de setembro de 2026.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(*Brigada Marechal Soares de Andréa*)

Laudo de Avaliação nº 002/2026 – Gestão de Obras Militares (GOM) da 23ª Bda Inf Sl

LAUDO DE AVALIAÇÃO de parcela do imóvel PA 08-0037, referente à CANTINA do 51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, localizado na Rodovia Presidente Médici, s/n, na cidade de Altamira-PA, 68376-041, jurisdicionado ao Exército Brasileiro, com área de 15,75 m².

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (51º BIS)
Rodovia Presidente Médici, s/n, na cidade de Altamira-PA
Cep.: 68376-041

2. FINALIDADE DO LAUDO

Fornecer ao 51° BIS, o valor mensal para a Cessão de Uso de parcela do imóvel PA 08-0037, correspondente à Cantina do 51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (51º BIS), com área de 15,75 m².

3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo da avaliação é calcular o valor da contrapartida mensal para a cessão de uso do bem, com base no Método da Renda, considerando as características específicas do mercado ao qual o empreendimento está inserido.

4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

A cantina do 51° BIS constitui uma Atividade de Apoio que visa prestar o serviço de apoio à alimentação dos integrantes do 51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (52º BIS). Por este motivo, considera-se que o supracitado empreendimento se encontra em **mercado restrito**, ou seja, oferece seus serviços apenas no interior do aquartelamento, não podendo inserir-se no mercado externo ao 51º BIS. Por este motivo, não foi classificado em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2, alínea a), da ABNT NBR 14.653-4, o qual cita as atividades classificadas como empreendimento de base imobiliária. Conforme prevê a Associação Brasileira de Normas Técnicas,

os casos que não se enquadrarem na NBR 14.653-4 deverão observar os aspectos descritos nos itens 8.2.3.1 a 8.2.3.4 da ABNT NBR 14.653-2.

O imóvel encontra-se em condições de utilização imediata. No acesso ao imóvel existem sistemas com pavimentação asfáltica, rede elétrica, iluminação pública, correio domiciliar, rede de água e esgoto, rede telefônica, transporte público, dentre outros.

5. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DO EMPREENDIMENTO E PERÍODO DE VISTORIA

5.1 PROPRIETÁRIO

União Federal por força do Título de Propriedade, jurisdicionado ao Exército Brasileiro, de acordo com a documentação do imóvel fornecida pela 51º BIS (ANEXO II).

5.2 OBJETO DA AVALIAÇÃO

Parcela de 15,75 m², do imóvel PA 08-0037, a qual corresponde a uma sala destinada à atividade de cantina para atender ao público interno do 51º BIS.

A área destinada à Cantina está destacada da Figura 1.

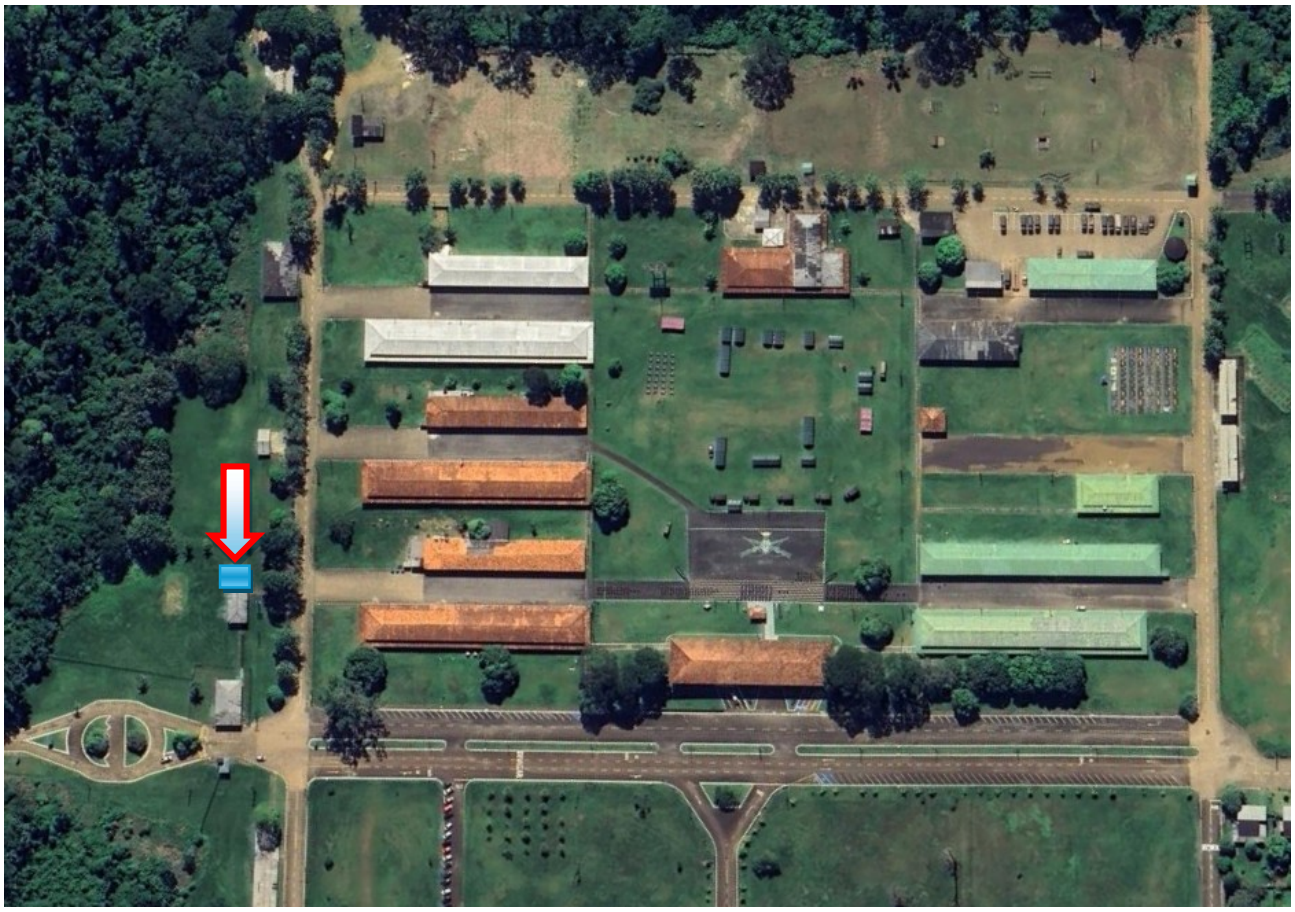


Figura 1 – Localização da Cantina do 51º BIS.

5.3 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA BENFEITORIA

Tabela 1 – Itens encontrados (ou previstos) na cantina da 51º BIS.

Item	Descrição	Característica
1	Cantina	Cantina (total 15,75m²)
2	Teto	Forro PVC
3	Paredes	Em alvenaria de tijolo cerâmico
4	Piso	Cerâmico
5	Porta de acesso	Porta de madeira com fechadura
6	Lâmpada	Fluorescente 30W
7	Equipamentos	A instalar

6. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

O presente laudo utilizou o **Método da Renda**, observando os aspectos descritos nos itens 8.2.3.1 a 8.2.3.4 da ABNT NBR 14.653-2:2011.

6.1 DESENVOLVIMENTO DO MÉTODO DA RENDA

6.1.1 REQUISIÇÃO E CONHECIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Tabela 2 – documentação coletada

Item	Documentação Necessária
1	**ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO**
2	**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO RELACIONADO A CANTINA DO 51º BIS**
3	**ANEXO III - PESQUISA DE MERCADO PARA A ESTIMATIVA DE RECEITA DE VENDAS**
4	**ANEXO IV – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.)**

6.1.2 MONTAGEM DO FLUXO DE CAIXA

O fluxo de caixa operacional da CANTINA foi formulado com base no horizonte mensal. Tal medida foi elencada visando a determinação do valor previsto para a contrapartida MENSAL que o cessionário deverá pagar pela utilização do espaço cedido, bem como pelos custos referentes aos gastos com energia elétrica e água/esgoto, dentro do Modelo Financeiro do empreendimento, conforme os cálculos apresentados pelas tabelas a seguir.

6.1.2.1 Estimativa das Receitas

Tabela 3 – Público militar da cantina

Público da OM	Efetivo	Percentual médio de adesão	Público ativo para a cantina no mês
militares	706	55%	388

Tabela 4 – Estimativa de Receita de Vendas por Mês

Nr	Descrição dos Itens	Valor Unitário Médio (Pesquisa de mercado – Anexo III)	Qtd Média de Vendas/Militar/Semana	Receita por Mês
1	Salgado Frito	R$ 7,00	0,91	R$ 9.884,00
2	Salgado Assado	R$ 6,83	0,91	R$ 9.648,67
3	Misto quente simples	R$ 7,67	0,91	R$ 10.825,33
4	Misto quente completo	R$ 11,17	0,91	R$ 15.767,33
5	Empanado	R$ 7,17	0,91	R$ 10.119,33
6	Bolo no pote	R$ 9,33	0,91	R$ 13.178,67
7	Fatia de bolo	R$ 7,33	0,91	R$ 10.354,67
8	Tapioca simples	R$ 6,67	0,91	R$ 9.413,33
9	Tapioca recheada	R$ 11,17	0,91	R$ 15.767,33
10	Cuscuz Simples	R$ 6,67	0,91	R$ 9.413,33
11	Cuscuz Completo	R$ 11,83	0,91	R$ 16.708,67
12	Café 150ml	R$ 3,33	0,59	R$ 3.045,49
13	Café com leite 250ml	R$ 6,00	0,59	R$ 5.481,88
14	Creme dental	R$ 7,33	0,59	R$ 6.700,08
15	Achocolatado	R$ 6,00	0,59	R$ 5.481,88
16	Vitamina 300ml	R$ 8,67	0,59	R$ 7.918,27
17	Suco Natural 300ml	R$ 7,00	0,59	R$ 6.395,53
18	Suco Dell Valle 1 litro	R$ 12,00	0,59	R$ 10.963,76
19	Coca cola 2L	R$ 13,33	0,59	R$ 12.181,96
20	Coca cola 1,5L	R$ 10,33	0,59	R$ 9.441,02
21	Coca cola 1L	R$ 9,33	0,59	R$ 8.527,37
22	Coca cola 600ml	R$ 7,33	0,59	R$ 6.700,08
23	Coca cola lata	R$ 6,33	0,59	R$ 5.786,43
24	Tuchaua 2L	R$ 12,67	0,59	R$ 11.572,86
25	Tuchaua 1,5L	R$ 10,00	0,59	R$ 9.136,47
26	Tuchaua lata	R$ 5,67	0,59	R$ 5.177,33
27	H2O	R$ 7,00	0,59	R$ 6.395,53
28	Energéticos	R$ 13,17	0,59	R$ 12.029,69
29	KitKat	R$ 5,00	0,88	R$ 6.795,25
30	Biscoito recheado	R$ 5,33	0,88	R$ 7.248,27
31	Sabonete	R$ 4,17	0,88	R$ 5.662,71
32	Prestobarba	R$ 4,67	0,75	R$ 5.436,20
33	Açaí	R$ 12,33	0,88	R$ 16.761,62
34	Hamburguer	R$ 15,33	0,75	R$ 17.861,80
			TOTAL DE RECEITAS POR MÊS (ESTIMADO) =	**R$ 323.782,16**

6.1.2.2 Estimativa das Despesas

Tabela 5 – Estimativa de Despesas de Vendas por Mês

Nr	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS (D)	Unidade	Qtd/mês	Valor Unitário Médio	Custo total/mês
1	Salário de cozinheiro	Unid	1,0	R$ 1.839,80	R$ 1.839,80
2	Salário de caixa	Unid	1,0	R$ 1.734,00	R$ 1.734,00
3	Salário de atendente	Unid	1,0	R$ 1.575,00	R$ 1.575,00
4	Bobina para máquina de cupom fiscal (com 30 unid)	Caixa	1,0	R$ 120,00	R$ 120,00
5	30 Sacos de Lixo de 100 L	Pct	1,0	R$ 90,00	R$ 90,00
6	Desifetante de 5 L	Galão	4,0	R$ 15,00	R$ 60,00
7	Vassoura	Unid.	1,0	R$ 30,00	R$ 30,00
8	Rodo	Unid.	1,0	R$ 18,00	R$ 18,00
9	Álcool 46	L	1,0	R$ 12,00	R$ 12,00
10	Papel Higiênico Folhas Duplas (com 24 rolos)	Pct	2,0	R$ 20,00	R$ 40,00
11	Papel toalha interfolha (1000 folhas)	Pct	2,0	R$ 45,00	R$ 90,00
12	Saches Catchup (192 unidades)	Caixa	4,0	R$ 18,00	R$ 72,00
13	Saches Maionese (192 unidades)	Caixa	4,0	R$ 20,00	R$ 80,00
14	Copo descartável 300ml (100 unidades)	Pacote	6,0	R$ 10,00	R$ 60,00
15	Saco de papel para lanche viagem (500 unidades)	Pacote	3,0	R$ 33,33	R$ 100,00
16	Canudos descartáveis (100 unidades)	Pacote	3,0	R$ 10,00	R$ 30,00
17	Guardanapo de papel branco 22cm (50 unidades)	Pacote	40,0	R$ 3,00	R$ 120,00
18	Botijão de gás	Unidade	3,0	R$ 102,00	R$ 306,00
19	Óleo Garrafa	Unidade	30,0	R$ 9,00	R$ 270,00
20	Vinagre (500ml)	garrafa	2,0	R$ 4,00	R$ 8,00
21	Detergente (500ml) + esponja + luvas	Kit	24,0	R$ 4,17	R$ 100,00
22	Copo descartável 180ml (100 unidades)	Pacote	20,0	R$ 6,00	R$ 120,00
23	Transporte funcionários	serviço	3,0	R$ 83,33	R$ 250,00
				Total das despesas de consumo e serviços =	**R$ 7.124,80**

Tabela 6 – Despesas relativas a encargos, impostos e taxas.

Nr	Despesa aproximada com a compra dos produtos /mês	Taxa de Marcação (TM) para o cálculo do preço de venda	Valor Final de Venda ao Cliente (conforme tabela 02)
1	R$ 254.551,01	1,27	R$ 323.782,16

Tabela 7 - Despesas relativas a encargos, impostos e taxas.

Impostos e taxas	Alíquota	Valor em R$
Encargos sociais sobre remuneração do trabalhador (1)	25,10%	R$ 1.292,35
União (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS) (2)	7,12%	R$ 23.053,29
Impostos Estaduais (2)	3,58%	R$ 11.591,40
Municipal - ISS (2)	0,00%	R$ 0,00
	Total de Impostos =	R$ 36.937,04

(1) Percentual de acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), considerando salário, férias, 13º salário, FGTS e verbas rescisórias)

(2) Calculado segundo a CALCULADORA DO IMPOSTO NA NOTA, da SMPE do Governo Federal. Endereço eletrônico: www.smpe.gov.br/assuntos/calculadora-do-imposto-na-nota

6.1.2.3 Estimativa dos Gastos com Energia Elétrica e Água/Esgoto

Tabela 8 - Gastos de Energia Elétrica no mês.

Gasto de Energia Elétrica no Mês							
Valor da energia elétrica em R$/kWh =		R$ 0,538		Valor referente à 06/2026 (concessionária Equatorial)			
Nr	Descrição	Qtd	Potência Unitária (W)	Horas Diárias de Uso	Dias de uso no mês	kWh	Gasto total
1	Lâmpadas de 9W	4	9	9	22	7,128	R$ 2,24
2	Liquidificador convencional	1	900	2	22	39,6	R$ 12,46
3	Estufa elétrica	1	400	9	22	79,2	R$ 24,92
4	Freezer	4	200	24	30	576	R$ 181,27
5	Balcão refrigerado	1	230	10	22	50,6	R$ 15,92
6	Microondas	1	900	2	22	39,6	R$ 12,46
7	Ventilador médio	2	140	9	22	55,44	R$ 17,45
					Total de gastos com consumo de energia elétrica no mês =		R$266,73

Entretando, o espaço destinado à cantina possui um medidor de energia elétrica totalmente individualizado, o que garante que o consumo real do espaço seja verificado de forma isolada. Por esse motivo, a estimativa padrão de consumo não entrará no cálculo geral da despesa de energia da empresa da cessão de uso, uma vez que os valores serão medidos e faturados à parte diretamente pela concessionária de energia local.

Tabela 9 - Gastos de água e esgoto no mês.

Gasto de Água e Esgoto no Mês (* Vazões de acordo com a ABNT NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria)						
Custo estimado do serviço de abastecimento de água e esgoto baseado na operação da ETA própria do quartel (R$/m³) =						**R$ 1,29**
Nr	**Descrição**	**Qtd**	**Vazão de Projeto (L/seg) ***	**Tempo de utilização (min/dia)**	**Volume gasto (m3/mês)**	**Gasto total**
1	**Lavatório Pia**	**1**	**0,15**	**30**	5,94	R$ 7,66
2	**Vaso sanitário com caixa de descarga**	**1**	**0,15**	**8**	1,584	R$ 2,04
					Total de gastos com água e esgoto no mês =	**R$ 9,71**

6.1.3 MODELO FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

Após os cálculos relacionados ao fluxo de caixa, foi montado o Modelo Financeiro do empreendimento:

$$R = [D + I + (C + Le)] * (1 + L)$$

onde:

R = Receita de vendas, em R$;

D = Despesas de Materiais e Serviços, em R$;

I = Impostos e Encargos Sociais, em R$;

C = Consumo de energia elétrica e água/esgoto, em R$;

Le = Locação do espaço de uso pelo cessionário, em R$; e

L = Lucro líquido do cessionário. Percentual calculado sobre o somatório de (D + I + C + Le).

Os valores usuais para a estimativa de lucro líquido praticados no mercado atual, são:

- Setor de serviços: Lucro líquido entre 20% e 32%;
- Setor Industrial: Lucro Líquido em média de 4%; e
- Setor de Vendas: Lucro Líquido em média de 8%.

Tendo em vista que o empreendimento é do ramo de vendas (Cantina), será atribuído o Lucro de **8%** sobre todos os gastos da empresa.

Assim, temos o seguinte modelo para a cantina do 51° BIS:

R$ 323.782,16 = [R$ 261.675,81 + R$ 35.937,04 + (R$ 9,71 + R$ 1.918,71)] * (1 + 8%)

6.1.4 CÁLCULO DO VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DE USO

Assim, após a montagem do modelo do empreendimento, podemos identificar os custos que comporão o VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DE USO, ou seja, a parcela referente à locação do espaço físico e a parcela resultante do consumo de energia elétrica e água/esgoto.

VCUAA = Le + C

Onde,

VCUAA = Valor da Cessão de Uso para Atividade de Apoio;

Le = Locação do espaço de uso do cessionário, em R$; e

C = Consumo de energia elétrica e água/esgoto, em R$;

Assim temos:

VCUAA = R$ 1.918,71 + R$ 9,71*

VCUAA = R$ 1.928,42 /mês

Sendo: **Valor da Locação mensal do Espaço Físico pelo cessionário = R$ 1.918,71**

Valor do consumo mensal com água e esgoto = R$ 9,71

***Obs.: A cantina possui um medidor de energia elétrica individualizado. Os valores serão medidos e faturados à parte diretamente pela concessionária de energia local.**

6.1.5 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

As Atividades de Apoio à Organizações militares não se enquadram em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2 da ABNT NBR 14.653-4. Desta forma, como as especificações quanto à **fundamentação** e **precisão** não são previstas na NBR 14.653-2 para o Método da Renda, **estas especificações não serão classificadas no presente Laudo**.

7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA-BASE (DATA DE REFERÊNCIA)

Grau de fundamentação: **não se aplica**;

Grau de precisão: **não se aplica**;

Valor Mensal para a Cessão de Uso: R$ 1.928,42 /mês (mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

Data de referência: **30 de setembro de 2026.**

Validade do Laudo: 12 (doze) meses.

8. QUALIFICAÇÃO LEGAL COMPLETA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

1° TEN OTT RICARDO CHAGAS **TOLENTINO** – CREA-RJ nº 201430793-8 Registro Regional: 942608PA.

Engenheiro Civil formado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ) - 2014

Mestrado Profissional em Montagem Industrial – Universidade Federal Fluminense – 2021

Estágio Setorial de Avaliador de Imóveis da União Jurisdicionados ao Exército Brasileiro – 2023

Curso de Extensão em Avaliação de Imóveis da União – Centro Universitário do Triângulo - 2023

9. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

O presente trabalho foi elaborado de acordo com as normas abaixo descritas:

- NBR 14.653-1/2001 - Avaliação de Bens. Parte 1: Procedimentos Gerais.
- NBR 14.653-2/2011 - Avaliação de Bens. Parte 2: Imóveis Urbanos.
- NBR 14.653-4/2002 – Avaliação de Bens. Parte 4: Empreendimentos
- Instrução Normativa/Secretaria do Patrimônio da União, IN/SPU Nº 02, de 2 de maio de 2017. Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- Instrução Normativa SPU/MGI Nº 98, de 6 de março de 2025.

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO IMÓVEL

ANEXO III – PESQUISA DE MERCADO PARA A ESTIMATIVA DE RECEITA DE VENDAS

ANEXO IV – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.)

Marabá-PA, 30 de setembro de 2026

RICARDO CHAGAS TOLENTINO – TEN/OTT
Engº Civil - 942608PA
Avaliador de Imóveis da União

ANEXO I - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CAPITÃO-MOR BENTO MACIEL PARENTE

REGISTRO FOTOGRÁFICO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE CANTINA

Local da área destinada para as instalações da cantina



Dimensões da área destinada à cantina



FACHADAS



Figura 1 - Fachada frontal



Figura 2 - Fachada lateral

INTERIOR



Figura 3 - Área da pia



Figura 4 - Área de atendimento

PORTAS E JANELAS



Figura 5 - Porta e janelas

PISO



Figura 6 - Piso em revestimento cerâmico

TETO



Figura 7- Teto em forro PVC

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO IMÓVEL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-MOR BENTO MACIEL PARENTE)

TERMO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

1. INTRODUÇÃO

- Aos 24 dias do mês de dezembro do ano de 2025, examinando os aspectos documental e físico do imóvel cadastrado sob o nº PA-08-0037, distribuído a esta OM, constatei o seguinte:

a. Endereço, Limites, Área

1) Endereço: Rodovia Presidente Médici, s/n, Bairro Alberto Soares Altamira-PA, CEP: 68.376-035.

2) Área do imóvel: 10.389.800,00 m².

3) Área ocupada pela OM: 96.073,62 m².

4) Limites: partindo do marco M-01 (posição presumida), confrontando com as terras do Sr. DOMINGOS JUVENIL, com azimute verdadeiro de 35º45’28” e à distância de 856,57 m, chega-se ao marco M-02, localizado no canto da cerca divisória com a TV ALTAMIRA e próximo à estrada que leva à cidade. Partindo do marco M-02 e acompanhando a cerca e muro divisório da TV ALTAMIRA, com azimute verdadeiro de 30º49’41” e à distância de 315,11 m, chega-se ao marco M-03, localizado junto ao muro da TV ALTAMIRA. Partindo do marco M-03 com azimute verdadeiro de 20º19’16” e à distância de 246,79 m e confrontando com terras da transportadora REICON, chega-se ao marco M-04. Partindo do marco M-04 com azimute verdadeiro de 21º51’02” e à distância de 207,16 m, chega-se ao marco M-05. Partindo do marco M-05 com azimute verdadeiro de 19º55’21” passando pelo marco M-06, e à distância de 96,33 m, chega-se ao marco M-07, com azimute verdadeiro de 93º42’00” e à distância de 491,05 m, confronta-se com terras do COLÉGIO AGRÍCOLA DE ALTAMIRA, chega-se ao marco M-08. Partindo do marco M-08 com azimute verdadeiro de 95º03’55” e à distância de 53,70 m, confrontando-se com terras do COLÉGIO AGRÍCOLA DE ALTAMIRA, chega-se ao marco M-09, localizado próximo à cerca divisória. Partindo do marco M-09 com azimute verdadeiro de 83°45’57” e à distância de 39,52 m, chega-se ao marco M-10, localizado próximo ao canto da cerca que confronta o COLÉGIO AGRÍCOLA DE ALTAMIRA. Partindo do marco M-10 com azimute verdadeiro de 35°09’00” e à distância de 1.158,76m confrontando-se com as terras do COLÉGIO AGRÍCOLA DE ALTAMIRA e terceiros, chega-se ao marco M-11, localizado na margem da estrada do MASSONORO. Partindo do marco M-11 com azimute verdadeiro de 97°24’16” e à distância de 48,18 m, seguindo pela margem da estrada do MASSONORO, chega-se ao marco M-12. Partindo do marco M-12, com azimute verdadeiro de 129°41’48” e à distância de 88,35 m, seguindo pela estrada do MASSONORO, chega-se ao marco M-13. Partindo do marco M-13 com azimute verdadeiro de 68°05’47” e à distância de 2.048,92 m, confrontando-se com as terras do Sr. MAURICIO BASTAZZINI, chega-se ao marco M-14. Partindo do marco M-14 com azimute verdadeiro de 161°46’17” e à distância de 3.397,42 m,

confrontando com as terras do Sr. MAURICIO BASTAZZINI e Fazenda MASSONORO, chega-se ao marco M-15, localizado no cruzamento da cerca com a estrada do MASSONORO. Partindo do marco M-15 com azimute verdadeiro de 162°07'58" e à distância de 68,27 m, chega-se ao marco M-16. Partindo do marco M-16, seguindo pela margem esquerda do Rio XINGU, no sentido montante até o marco M-01, é fechado um polígono irregular com 14.726,337m de perímetro e 10.389.800m² de área.

b. Documentação Básica

1) Título de Transferência (TT): Escritura de Desapropriação Amigável, lavrada em 24 abr 1979, Lv nº 24, fls 105v/112v, Tabelião de Notas JOÃO MOREIRA DA SILVA, ALTAMIRA-PA, arquivado na Fiscalização Administrativa;

2) título de Propriedade (TP): matrícula nº 1.459, Lv 3-D , fls 41, Cartório do 1º Ofício, em 24 abr 1979, ALTAMIRA-PA, arquivado na Fiscalização Administrativa;

3) termo de Entrega e Recebimento (TER): não há; e

4) proveniência de Domínio: desapropriação pelo INCRA, com base nos decretos n° 67.527, de 12 nov 1970 e n° 68.443, de 29 mar 1971.

c. Documentação Complementar

1) Planta do Imóvel: existente e arquivado na Fiscalização Administrativa;

2) Planta das Benfeitorias: existente e arquivado na Fiscalização Administrativa;

3) Plano Diretor: atualizado e disponível no sistema OPUS; e

4) Termo de exame, Recebimento e Entrega de Obras (TEREO): conforme ofício nº 140/ ST-CRO/8, de 11 ago 1975, encaminhando 26 (vinte e seis) termos, arquivados na Fiscalização Administrativa. Data de Edição dos termos: 08/04/1975.

d. Destinação

1) Uso em Finalidade Militar.

- O imóvel está destinado ao uso como:

a) aquartelamento e área de instrução;
b) área de lazer dos Oficiais (ALOA);
c) área de lazer dos Subtenentes e Sargentos (ALSSA);
d) vila residencial para Subtenentes e Sargentos (Vila Militar PEDRO TEXEIRA);
e) prédio residencial para Subtenentes e Sargentos (Residencial "SENTINELA DO XINGU"); e
f) vila residencial para Oficiais (Vila Militar XINGU).

2) Uso em Finalidade Complementar.

Há um laudo de avaliação para cessão de uso do espaço destinado à barbearia nas dependências desta Unidade, pendente de homologação junto à DPIMA. O referido processo foi encaminhado pelo 51º BIS à 8ª Região Militar por meio do DIEx nº 1473-SE/EM, de 22 MAIO 25, tendo sido analisado e aprovado pela Seção Técnica da CRO/8 e posteriormente remetido, por intermédio do DIEx nº 1035-Sec Tec/CRO8, de 17 SET 25, novamente à 8ª Região Militar, para fins de homologação junto àquele Órgão.

Esta Organização Militar aguarda a conclusão do trâmite para a formalização do

contrato de cessão de uso do espaço localizado no pavilhão destinado à atividade, com área de 25 m².

e. Benfeitorias:

1) Instalações administrativas:

a) 1 (um) Pavilhão de Comando e Administração construídos em alvenaria, dois pavimentos e área coberta de 1403,36 m²;

b) 1 (um) Pavilhão Corpo da Guarda e Xadrez, construídos em alvenaria, com um pavimento e área coberta de 246,23 m²;

c) 1 (um) Pavilhão Rancho da Guarda, construído em alvenaria, com dois pavimentos e área coberta de 26,12 m² e uma guarita de vigilância;

d) Estacionamento coberto para motos com telhas em fibra.

e) 3 (três) Pavilhões de Companhias de Fuzileiros de Selva, construídos em alvenaria, com um pavimento e área coberta de 5952,12 m² (1948,04 m² por Companhia);

f) 3 (três) Pavilhões Garagem de Companhias de Fuzileiros de Selva, construídos em alvenaria, com um pavimento e área coberta de 3456,00 m² (1152,00 m² por companhia);

g) 1 (um) Pavilhão destinado à cessão de uso, contendo instalações para cantina, alfaiataria, barbearia e Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), construído em alvenaria, com área coberta de 254,4 m²;

h) 1 (um) tapiri de instrução da 2ª Cia Fuz Sl;

i) 1 (um) Pavilhão de Instrução do extinto Curso de Formação de Sargentos (CFS), construído em alvenaria, com área coberta de 333,36 m²;

j) 1 (um) depósito de serviços gerais do pelotão de obras, feito em madeira;

k) 1 (uma) oficina para acabamento de marcenaria feito em madeira;

l) 1 (um) alojamento da guarda do paiol, construído em alvenaria, e áera coberta de 71,00 m²;

m) 02 (dois) paióis, construídos em concreto, com área coberta de 326,40 m²;

n) 1 (um) Pavilhão de segurança destinado à guarda das provas do ENEM, construído em alvenaria, com área coberta de 71,18 m²;

o) 1 (uma) caixa d'água (torre do rancho), cisterna e rede hidráulica de distribuição, construída em estrutura de concreto armado; com área de 19,5 m²;

p) 1 (uma) padaria, construída em alvenaria, com pavimento e área coberta de 55 m²;

q) 1 (um) posto de lavagem de talheres, panelas e louças do rancho;

r) 1 (um) Pavilhão Refeitório e Cozinha, construído em alvenaria, com pavimento e área coberta de 1523,81 m²;

s) 1 (um) Pavilhão Posto de Abastecimento desativado, construído em alvenaria, com um pavimento e área coberta de 48,32 m²;

t) 1 (um) Pavilhão Posto de Lavagem, Lubrificação e Rampa, construído em alvenaria, com um pavimento e área coberta de 166,32 m²;

u) 1 (uma) rampa de lavagem e lubrificação, construída em concreto armado;

v) 1 (um) Pavilhão Garagem, Oficina e Banda de Música, construído em alvenaria, com pavimento e área coberta de 836,64 m²;

w) 1 (um) tapiri para treinamento da banda de música;

x) 1 (um) pavimento posto de abastecimento e posto de combustível, construído em alvenaria, com um pavimento e área coberta 169,00 m²;

y) 1 (um) Pavilhão Almoxarifado, construído em alvenaria, com pavimento e área coberta de 774,17 m²;

z) 1 (um) Pavilhão Estação Transceptora, construído em alvenaria, com um pavimento e área coberta de 115,01 m²;

aa) 1 (um) Pavilhão Enfermaria, construído em alvenaria, com pavimento e área coberta de 651,63 m²;

bb) 1 (um) Pavilhão de Companhia de Comando e Apoio, construído em alvenaria com um pavimento e área coberta de 1948,04 m²;

cc) 1 (um) Pavilhão Garagem de Companhia de Comando e Apoio, construído em alvenaria, com um pavimento e área coberta de 1502,20 m²;

dd) 10 (dez) tapiris para instrução na Base de Instrução I; banheiros da BI I; palanque no pátio de cerimonial da BI I; Tapiri e Banheiro da BI 2;

ee) 1 (um) Estande de tiro de fuzil e pistola de 100 m, com banheiro e depósito com áera de 120 m²;

ff) Área de Lazer dos ST/Sgt, Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos de Altamira (ALSSA), possuindo uma piscina de 25 m, com área de 1.062,38 m²;

gg) 1 (uma) caixa d'água (torre das vilas), cisterna e rede hidráulica de distribuição, construída em estrutura de concreto armado; com área de 19,5 m²

hh) Área de Lazer de Oficiais de Altamira (ALOA), possuindo uma piscina de 25 m, com área de 846,22 m².

2) Instalações Esportivas

a) 1 (uma) Pista de Pentatlo Militar (PPM), com comprimento total de 500 m e largura de 4,20 m;

b) 1 (uma) Pista de Treinamento em Circuito (PTC), com área total de 700 m²;

c) 5 (cinco) campos de futebol, sendo 1 (um) de tamanho oficial e 4 (quatro) *society*.

d) 1 (uma) quadra poliesportiva localizada próxima a ALOA;

e) 1 (uma) quadra de vôlei de areia próximo a ALSSA;

f) 1 (uma) academia de musculação; e

g) 1 (uma) quadra de basquete próxima ao posto de gasolina.

3) Próprios Nacionais Residenciais (PNR):

a) 2 (dois) PNR funcionais para Oficial Superior, construídos em alvenaria, com um pavimento e área coberta de 151,00 m² (cada um);

b) 19 (dezenove) PNR para Oficial, construídos em alvenaria, com um pavimento e área coberta de 146,00m² (cada um);

c) 40 (quarenta) PNR para subtenentes/sargentos, construído em alvenaria e área coberta de 131,00 m² (cada um);

d) 1 (um) PNR funcional (Adj Cmdo) para subtenentes/sargentos, construído em alvenaria e área coberta de 142,00 m²;

e) 9 (nove) PNR para subtenentes/sargentos, construído em alvenaria e área coberta de 142,00 m² (cada um);

f) 10 (dez) garagens com cobertura de telha de amianto, estrutura de madeira e piso de cimento sem revestimento da casa n° 41 a casa nº 50, na Vila Militar dos S Ten/Sgt; e

g) Bloco com 12 (doze) apartamentos para subtenentes/sargentos, Residencial Sentinela do Xingu, com área coberta 558,76 m².

4) Outras:

a) 1 (um) HT para Of/S Ten/Sgt, dispondo de recepção, refeitório, cozinha, depósito de gêneros, banheiro de serviço, 5 (cinco) unidades habitacionais (PNR para Oficiais nº 15);

b) 1 (uma) Casa de Hóspedes para Of/S Ten/Sgt, dispondo de 3 (três) quartos (PNR para Oficiais nº 16);

c) 1 (um) mirante;

d) 1 (uma) rampa de acesso e abrigo para guarda e manutenção de embarcações, construídos em alvenaria e área coberta de 120,60 m²;

e) 1 (uma) estação de Captação d'água composta por uma bomba d'água de 20 CV;

f) 1 (uma) Estação de Tratamento de Água (ETA) com duas cisternas com capacidades de 120 m³ e 400 m³, contendo ainda uma casa de bomba em alvenaria medindo 12,42 m² de área coberta, contendo uma bomba d'água de 15 CV;

g) 1 (um) poço artesiano (desativado), localizado na ALSSA;

h) 1 (um) sala do PROFESP;

i) 1 (um) Pavilhão da Fisioterapia;

j) 1 (um) heliponto;

k) 1 (um) palanque;

l) 1 (um) mastro da bandeira nacional do pátio de formatura;

m) 1 (um) monumento aos *Peacekeepers*;

n)1 (um) monumento em Homenagem à FEB;

o)1 (uma) pista de cordas;

p) 1 (uma) Pista de Combate em Localidade (PCL), com área total de 600m²;

q) 1 (um) Pavilhão destinado as provas do ENEM;

r) 1 (um) poço artesiano próximo a ETA;

5) Cercamento:

a. M1 – M2: possui uma demarcação de cerca somente com a presença de mourões, sem qualquer arame.

b. M2 – M3: a cerca que delimita a estrada com o lado pertencente ao Btl (próximo ao M3), está danificada.

c. M3 – M4: a cerca está em más condições.

d. M4 – M5: trecho delimitado por cerca de 4 fios bastante danificada.

e. M5 – M6: trecho delimitado por trilha (continuação desde o M4) e cerca bastante danificada em algumas partes sem fio, com apenas os mourões.

f. M6 – M7: trecho similar ao anterior, sendo sua continuação, possuindo as mesmas características.

g. M7 – M8: trecho encontra-se demarcado por trilha e a cerca também está bastante danificada, chegando a sumir em determinado momento, havendo apenas uma placa de balizamento de área por parte do btl e um marco sem numeração.

h. M8 – M9: trecho que dá continuidade ao caminho entre o M7 e o M10, caracterizado também por inexistência de cerca.

i. M9 – M10: trecho que dá continuidade ao caminho entre o M7 e o M10, balizado por trilha e em parte com cerca feita por vizinhos do ramo agrícola, alguns locais destruídos devido a queda de árvores prejudicadas por fogo.

j. M10 – M11: trecho sem balizamento com um indicativo de área militar junto a uma porteira. Após o M11 a trilha começa a transformar-se em pequena estrada, a qual posteriormente dá acesso à estrada do Massonoro.

k. M11 – M12: estrada com indícios de trafego de veículos.

l. M12 – M13: pequeno trecho delimitado pelo entroncamento do traçado dos marcos com a estrada do Massonoro, com uma placa de balizamento ou indicativo de área militar no entrocamento.

m. M13 – M14: trecho com cerca em boas condições, danificada em algumas partes pela queda de árvores e caracterizada por algumas placas de indicativo militar.

n. M14 – M15: o traçado entre o M14 - M15 é acompanhado por cerca, porém com

vegetação mais fechada. A cerca não está em boas condições.

o. M15– M16: trecho cortado pela estrada do Massonoro.

f. Servidões:

Em meados de 2010, ainda sob o comando do Ten Cel WILTON LOPES, a OM foi consultada pela Companhia de Energia Elétrica do Pará [Centrais Elétricas do Pará (CELPA)], sob a possibilidade de cessão de área, a fim de que permitisse a passagem de uma REDE DE ALTA TENSÃO, para beneficiar a comunidade do ASSURINI, vizinha à sede do Município de ALTAMIRA-PA.

A solicitação visava ao desenvolvimento do Projeto de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica, conhecido como “luz para todos’’.

Foi elaborado um contrato de Cessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR) pelo Cmdo 8ª RM e enviada cópia para o Batalhão.

Com efeito, o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel foi formalizado em 05 de janeiro de 2015 entre o Comando da 8ª Região Militar e a então concessionária Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA, autorizando a passagem da rede de alta tensão na área jurisdicionada a esta Organização Militar, pelo prazo de 13 (treze) anos e 06 (seis) meses, com término previsto para julho de 2028.

Ressalte-se que a mencionada rede encontra-se instalada e em pleno funcionamento sobre a área do aquartelamento, atendendo às finalidades previstas no instrumento contratual, o qual estabeleceu, ainda, a obrigação de execução de contrapartidas de infraestrutura elétrica no 51º BIS e em suas Vilas Militares.

Em razão da aquisição da antiga concessionária CELPA pela empresa Equatorial Energia, atualmente detentora da concessão regional de distribuição de energia elétrica, cumpre informar que tal alteração societária não produziu impactos sobre o contrato em referência, o qual permanece em plena vigência, sendo as tratativas mantidas diretamente com a nova concessionária.

No período atual, encontra-se em estudo, no âmbito deste Comando, a possibilidade de pactuação de nova contrapartida, relativa a elaboração de projeto e posterior implantação de estação de energia fotovoltaica nas dependências do Batalhão, em configuração on-grid e integrada à rede pública de distribuição, com vistas à contribuir, parcialmente, para a autossuficiência energética e redução de custos previstos para pagamento de concessionária nesta Organização Militar.

g. Observações:

1) Ocupação em área pertencente a particular

O Batalhão ocupou uma área, pertencente a particular, portanto, fora dos limites da OM, de aproximadamente 78,145,50m², onde situa-se a base de captação d’água e a rampa de acesso e alojamento para guardar e manutenir embarcações.

Havia o interesse da OM e do proprietário da referida área em realizar a permuta por outra, situada às margens da estrada de acesso do Btl, medindo aproximadamente 69.158,32m².

Atualmente, essas tratativas estão paradas até que seja regularizada a situação patrimonial junto ao INCRA, o qual deverá transferir o imóvel para a donatária União Federal, já que por ocasião da desapropriação foi transferida para o então Ministério do Exército.

2. DECLARAÇÃO

Após percorrer o imóvel, tendo encontrado alterações comuns devido ao tempo de uso, de acordo com o Título de Propriedade, plantas e a legislação vigente, lavro o presente Termo de Responsabilidade Administrativa (TRA), assumindo a responsabilidade pela preservação dos bens imóveis da União a mim confiados.

Declaro, ainda, que recebi do meu antecessor todas as informações referentes à situação do Plano Diretor da Organização Militar (PDOM), inseridas e atualizadas no sistema OPUS.

Altamira-PA, 30 de dezembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CELSO AUGUSTO CARVALHO SAMPAIO
Data: 30/12/2025 11:54:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CELSO AUGUSTO CARVALHO DE SAMPAIO - Tenente Coronel
Comandante do 51º Batalhão de Infantaria de Selva

ANEXO III - PESQUISA DE MERCADO PARA A ESTIMATIVA DE RECEITA DE VENDAS

DANA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.148.623/0001-83 e Inscrição Estadual nº 15.364.258-0, na qualidade de Cessionária, vem,

1. **|*Produto* |*Preço*|**
2. **|Salgado frito – unidade ..... R$ 5,50 |**
3. **|Salgado frito – porção ..... R$ 6,00 |**
4. **|Salgado assado ..... R$ 5,50 |**

5. |Cuscuz simples ..... R$ 4,00 |
6. |Cuscuz completo ..... R$ 8,00 |
7. |Misto simples ..... R$ 5,00 |
8. |Misto especial ..... R$ 6,50 |
9. |Tapioca ..... R$ 4,00 |
10. |Tapioca completa ..... R$ 8,00 |
11. |Empanado ..... R$ 3,50 |
12. |Fatia de bolo ..... R$ 6,00 |
13. |Bolo no pote ..... R$ 7,00 |
14. |Café ..... R$ 2,00 |
15. |Café com leite ..... R$ 4,00 |
16. |Achocolatado ..... R$ 4,00 |
17. |Creme dental ..... R$ 4,00 |
18. |Vitamina 300 ml ..... R$ 6,00 |
19. |Suco natural 300 ml ..... R$ 5,00 |
20. |Coca-Cola 2 litros ..... R$ 14,00 |
21. |Coca-Cola 1,5 litro .....R$ 11,00 |
22. |Coca-Cola 1 litro .....R$ 9,00 |
23. |Coca-Cola lata .....R$ 6,00 |
24. |Coca-Cola 600 ml .....R$ 7,00 |
25. |Tuchuau 2 litros .....R$ 14,00 |
26. |Tuchuau 1,5 litro .....R$ 11,00 |
27. |Tuchuau 1 litro ..... R$ 9,00 |
28. |Tuchuau lata .....R$ 6,00 |
29. |H2OH! ..... R$ 6,00 |
30. |Energético .....R$ 14,00 |
31. |KitKat .....|R$ 5,00 |
32. |Biscoito .....R$ 5,00 |
33. |Sabonete .....R$ 3,50 |
34. |Prestobarba .....R$ 4,00 |
35. |Prestobarba .....R$ 8,00 |
36. |Açaí ..... R$ 10,00 |
37. |Hambúrguer .....R$ 11,00 |

Marabá/PA, 22 de setembro de 2026.

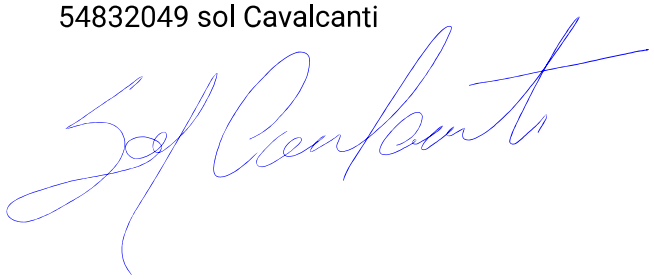
Documento assinado digitalmente
gov.br
TERCIO LOURENCO COSTA
Data: 22/09/2026 16:16:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
TERCIO LOURENÇO COSTA
Representante Legal

Nr	Descrição dos Itens	Proposta (R$)
1	Salgado Frito	7,00
2	Salgado Assado	7,00
3	Misto quente simples	8,00
4	Misto quente completo	12,00
5	Empanado	8,00
6	Bolo no pote	10,00
7	Fatia de bolo	6,00
8	Tapioca simples	8,00
9	Tapioca recheada	12,00
10	Cuscuz Simples	8,00
11	Cuscuz Completo	14,00
12	Café 150ml	3,00
13	Café com leite 250ml	5,00
14	Creme dental	8,00
15	Achocolatado	4,00
16	Vitamina 300ml	8,00
17	Suco Natural 300ml	7,00
18	Suco Dell Valle 1 litro	9,00
19	Coca cola 2L	10,00
20	Coca cola 1,5L	8,00
21	Coca cola 1L	9,00
22	Coca cola 600ml	7,00
23	Coca cola lata	6,00
24	Tuchaua 2L	10,00
25	Tuchaua 1,5L	8,00
26	Tuchaua lata	4,00
27	H2O	7,00
28	Energéticos	12,00
29	KitKat	5,00
30	Biscoito recheado	4,00
31	Sabonete	4,00
32	Prestobarba	5,00
33	Açaí	12,00
34	Hamburguer	15,00

CNPJ: 54.832.049/0001-30

54832049 sol Cavalcanti



PALICONE
STEAK HOUSE

PALICONE ALTAMIRA LTDA

CNPJ 49.421.721/0001-64 | Av. Nova Altamira, 1851, Loja 120 - Bela Vista - Altamira/PA - CEP 68.378-329
altamira@palicone.com.br | (93) 9119-6141

RELAÇÃO DE ITENS E PROPOSTA DE VALORES

Nº	Descrição	Proposta
1	Salgado Frito	R$ 8,00
2	Salgado Assado	R$ 8,00
3	Misto quente simples	R$ 10,00
4	Misto quente completo	R$ 15,00
5	Empanado	R$ 10,00
6	Bolo no pote	R$ 11,00
7	Fatia de bolo	R$ 10,00
8	Tapioca simples	R$ 8,00
9	Tapioca recheada	R$ 12,00 a 15,00
10	Cuscuz Simples	R$ 8,00
11	Cuscuz Completo	R$ 12,00 a 15,00
12	Café 150ml	R$ 5,00
13	Café com leite 250ml	R$ 9,00
14	Creme dental	R$ 10,00
15	Achocolatado	R$ 10,00
16	Vitamina 300ml	R$ 12,00
17	Suco Natural 300ml	R$ 9,00

Nº	Descrição	Proposta
18	Suco Dell Valle 1 litro	R$ 15,00
19	Coca cola 2L	R$ 16,00
20	Coca cola 1,5L	R$ 12,00
21	Coca cola 1L	R$ 10,00
22	Coca cola 600ml	R$ 8,00
23	Coca cola lata	R$ 7,00
24	Tuchaua 2L	R$ 14,00
25	Tuchaua 1,5L	R$ 11,00
26	Tuchaua lata	R$ 7,00
27	H2O	R$ 8,00
28	Energéticos	R$ 12,00 a 15,00
29	KitKat	R$ 5,00
30	Biscoito recheado	R$ 6,00 a 8,00
31	Sabonete	R$ 5,00
32	Prestobarba	R$ 5,00
33	Açaí	R$ 10,00 a 20,00
34	Hamburguer	R$ 15,00 a 25,00

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: PALICONE ALTAMIRA LTDA:49421721000164 _____
Assinado de forma digital por PALICONE ALTAMIRA LTDA:49421721000164
Dados: 2026.09.23 15:24:26 -03'00'

Data: _____/_____/_____

ANEXO IV - ART